

**REQUERIMENTO N° 3/2009**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CABECEIRA GRANDE - MG**

O Vereador que este subscreve, nos termos do art. 206, XI, do Regimento Interno, requer ao Prefeito Municipal, por intermédio da Mesa Diretora, informações quanto ao total da despesa mensal de pessoal da administração direta, compreendendo a remuneração dos servidores efetivos e temporários (contratados e no exercício de cargo em comissão ou função de confiança), encaminhando ainda relatório contendo os nomes, cargos e respectiva remuneração.

Sala das Reuniões, 13 de janeiro de 2009.

**VEREADOR EDILSON MARIANO**

**Justificação**

A despeito de a despesa de pessoal estar submetida aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, nada obsta que a Câmara Municipal tenha acesso a dados mais específicos do quadro de pessoal do Poder Executivo, inclusive para dimensionar as necessidades da Administração Direta quanto aos seus agentes administrativos.